



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 006/2022.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE
DO VALOR DAS DIÁRIAS, NO
ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CANDELÁRIA-RS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS, no emprego das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e pela legislação esparsa,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam reajustados, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado nos últimos 24 (vinte e quatro meses), os numerários constantes no Anexo I, da Resolução da Mesa Diretora nº 001/2018, em observância ao artigo 3º, da mesma.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária-RS, 14 de março de 2022

Alan Patrick Wagner
Presidente

Jorge Willian Feistler
Vice-presidente

Alexandra Ribeiro Bini
Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

REFERÊNCIA:	VALOR:
MEIA DIÁRIA DENTRO DO ESTADO	R\$ 163,68
DIÁRIA DENTRO DO ESTADO	R\$ 327,35
DIÁRIA FORA DO ESTADO	R\$ 654,71
DIÁRIA DISTRITO FEDERAL OU EXTERIOR	R\$ 982,06